



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 (SSA)**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS) E PARA AS CAMAPNHAS DA SAÚDE DA MULHER – IST – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2021, Processo Administrativo nº 2830/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 2830/2021, Pregão Eletrônico nº 107/2021, realizado em 17/05/2021, conforme segue:

<b>SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME</b> 01.342.389/0001-16					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL R\$)</b>
1	KIT COLETA P/EXAME DE PAPANICOLAU - ESPÁTULA DE AYRE ESCOVA CERVICAL (KIT)	25000	KIT	5,20	130.000,00
3	ESPÉCULO DESCARTAVEL (TAM P),ESTÉRIL,COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 155MM, EIXO	7500	UNID	1,20	9.000,00
5	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (TAM M), ESTÉRIL, COMPRIMENTO TOTAL ATE 165MM	24000	UNID	1,34	32.160,00
6	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 40, MANGAS CURTAS, COR VERDE	28500	UNID	6,37	181.545,00
7	LENÇOL DESCARTÁVEL P/MACA MED: 0,70CMX 50M (ROLO)	25000	ROLO	9,50	237.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 590.205,00</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS) E PARA AS CAMAPNHAS DA SAÚDE DA MULHER – IST – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Jaqueline Teles dos Santos Soares e Wilson Diego Pales Gonçalves e Patrícia Ramos Pereira Rodrigues;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*Teresa Cristina Tavares de Carvalho*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
Órgão Gerenciador



*Gilberto Medeiros*  
SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
Beneficiária

Serra Med Com. de Prod. Médicos Lda...  
Gilberto Medeiros

**PORTARIA N.º 1145 de 03 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/17, RAMIRO JOSÉ DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 8352, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, a partir de 01/09/2021. (Of. n.º 942/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 03 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1146 de 03 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANA CARLA MARTINS KARL ALVES, matrícula n.º 21976-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir 02/01/2021. (Proc. n.º 9138/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 03 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1147 de 03 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar JANAINA CAETANO CANEJO, do Cargo Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto Administrativo, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 01/08/2021. (Proc. n.º 36433/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 03 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1148 de 03 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, BRUNO ROGÉRIO COSTA CORREIA, matrícula n.º 22759-5, do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03/07/2021. (Proc. n.º 23696/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 03 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1149 de 03 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO PEREIRA BOTELHO, do Cargo Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-2, a partir de 19/07/2021. (Proc. n.º 28339/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 03 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 677/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2021, livro F-83, fl.245. Processo Administrativo n.º 61006/2005. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E SEDNA PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: fica rescindido o contrato lavrado às fls. Nº 29, LIVRO Nº F-32, TERMO Nº 10/2005, que concedeu isenção tributária contratual, subsidiado na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, lançado às fls. lançado às fls. 83/93, do processo administrativo acima mencionado. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 704/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2021, livro C-30, fls.144/146. Processo Administrativo n.º 28079/2020. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor é de R\$ 48.800,00. Os Programas de Trabalho n.ºs 19.01.04.122.2011.2035.4490.52.00, fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 1894/2021, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 819/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2021, livro F-85, fls. 73/74. Processos Administrativos n.º 4556/2008, n.º 19840/2010, n.º 311/2013 e n.º 30757/2021. Termo de Doação de Imóvel sem encargos entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO FEIRINHA DE ITAIPAVA. O MUNICÍPIO é o legítimo possuidor do imóvel: Terreno urbano identificado como área da RUA “B” QUADRA 5 – LOTEAMENTO VILAR DO CARMO – BONSUCESSO – SEGUINDO DISTRITO DE PETRÓPOLIS – RJ, DOA, o imóvel que se cede e transfere toda a posse, domínio, ação e direito que até esta data exercia, ficando a DONATÁRIA, desde já, imitado em sua posse. A Donatária fica impedida de alienar o bem objeto da doação. No caso de não mais servir às finalidades que motivaram o ato de disposição, o bem doado reverterá ao domínio do Município. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 847/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Processo: 2830/2021 – Pregão Eletrônico n.º 107/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS) E PARA AS CAMAPNHAS DA SAÚDE DA MULHER – IST – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ 590.205,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN	RS	Total
1	Kit coleta p/exame de papanicolaou – espátula de ayre escova cervical (kit)	UN	25000	KIT	5,20	130.000,00
3	Espéculo descartável (tam p), estéril, comprimento total até 155mm, eixo	UN	7500	UN	1,20	9.000,00
5	Espéculo descartável (tam m), estéril, comprimento total até 165mm	UN	24000	UN	1,34	32.160,00
6	Avental descartável em bnt, gramatura 40, mangas curtas, cor verde	UN	28500	UN	6,37	181.545,00
7	Lençol descartável p/maca med: 0,70cmx 50m (rolo)	RL	25000	RL	9,50	237.500,00

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 852/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2021, livro C-30, fls. 162. Processo Administrativo n.º 05056/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 16/2021, livro C-29, fl. n.º 60, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI – EPP. O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 87.548,75 ao valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.481.2025.2.090.33.90.30.50, fonte n.º 1.540.00 e nota de empenho n.º 2146/2021, no valor de R\$ 87.548,75 da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 862/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Processo: 2830/2021 – Pregão Eletrônico n.º 107/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS) E PARA AS CAMAPNHAS DA SAÚDE DA MULHER – IST –

**ANEXO AO DECRETO N.º 220 de 08 de setembro de 2021**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Enfrentamento Emergência COVID-19	18.02.10.122.2018.2130	3.3.90.39.00	1.213.98	816.000,00	
				816.000,00	

**ANEXO AO DECRETO N.º 220 de 08 de setembro de 2021**

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência Estadual – Recursos Financeiros Excepcionais para Enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS	1.7.2.8.03.01.01.05.00.00	816.000,00
		816.000,00

**ANEXO AO DECRETO N.º 221 de 08 de setembro de 2021**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços de Saúde Pública	18.02.10.302.2019.2066	3.3.90.39.00	1.001.99	5.161.103,19	
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.92.00	1.001.99		780.539,50
Gestão da Média Complexidade	18.02.10.302.2018.2061	4.6.90.71.00	1.001.99		637.961,20
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.3.91.97.00	1.001.99		3.742.602,49
				5.161.103,19	5.161.103,19